

e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da CPM — Companhia de Parques de Macau, S.A.R.L., o licenciado Jorge Manuel Viana Marques Barra, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 5 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Maio de 1992.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 48/GM/92

Ao abrigo do disposto no artigo décimo quinto do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da SAAM — Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L., o licenciado Luís Filipe Nunes Cabral Moura, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 5 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Maio de 1992.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 49/GM/92

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula vigésima quarta do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Cavalos, S.A.R.L., o coronel Raul Leandro dos Santos, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 7 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Maio de 1992.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 50/GM/92

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula décima quarta do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., o licenciado Rui Hugo do Rosário, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 5 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Maio de 1992.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 51/GM/92

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo décimo quarto do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L., o engenheiro Tito Lívio Pereira da Costa Matos, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 7 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Maio de 1992.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 52/GM/92

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo décimo segundo do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., o engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 7 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Maio de 1992.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despachos de 24 de Março de 1992, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 de Abril do mesmo ano:

Van Sei Mui e Lai Pou San — contratadas além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de assistentes de relações públicas de 1.ª classe, do 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de dois anos, a contar de 30 de Março e 1 de Abril de 1992, respectivamente.

Por despacho de 1 de Abril de 1992, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Sio Chi Iam — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, atribuindo-lhe o índice 230 da tabela de vencimentos, com referência à categoria de técnica auxiliar de 1.ª classe, do 1.º escalão, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1992.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Maio de 1992.
O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.